



Niterói-RJ / Nova Iguaçu-RJ / Petrópolis-RJ / Rio de Janeiro-RJ / São Gonçalo-RJ

PROPOSTA COMERCIAL DE CONVÊNIO DE DESCONTO

A **CULTURA INGLESA IDIOMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bambina, 130, Botafogo, CEP 22251-050, Cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.855.050/0001-53, aqui denominada **CONVENENTE**, oferece através da presente proposta, descontos diferenciados sobre a mensalidade dos cursos oferecidos para alunos e funcionários do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0001-04, estabelecida na Rua Pereira de Almeida, nº 88, CEP, 20.270-100, doravante denominada como **CONVENIADA**, através das condições listadas abaixo.

I. TABELA DE PREÇOS

A **CONVENENTE** está presente nos territórios do Rio de Janeiro, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás e Rio Grande do Sul atuando com uma tabela de preços única para todas as regionais referentes as turmas existentes, oferecendo cursos de acordo com os valores mensais a partir de janeiro de 2020.

PREÇOS 2020	Cultura Express	Plus – Upper/Adult	Say It
Rio de Janeiro	R\$631,13	R\$695,79	R\$517,50

II. DESCONTOS

A **CONVENENTE** se propõe oferecer descontos sobre a mensalidade dos cursos oferecidos acima para alunos e funcionários da **CONVENIADA** de acordo com a relação abaixo.

FILIAIS	DESCONTOS
RIO DE JANEIRO: Barra Jardim Oceânico, Barra Marapendi, Barra Novo Leblon, Botafogo, Jardim Botânico e Leblon.	10%
RIO DE JANEIRO: Barra Parque das Rosas, Cosme Velho, Flamengo	15%
RIO DE JANEIRO E NITERÓI: Recreio, Icaraí Otávio Carneiro, Icaraí Roberto Silveira e São Francisco.	20%
RIO DE JANEIRO E PETRÓPOLIS: Barra Parque Olímpico, Copacabana, Petrópolis, Tijuca Almirante Cochrane e Tijuca Uruguai.	25%
RIO DE JANEIRO E NITERÓI: Centro, Freguesia, Grajaú e Itaipu.	30%
RIO DE JANEIRO: Cachambi, Ilha do Governador e Méier Pedro De Carvalho e Méier Aristides Caire.	35%
RIO DE JANEIRO E SÃO GONÇALO: Bangu, Bonsucesso, Campo Grande – West Shopping, Campo Grande Cesário de Melo, Madureira, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Taquara, Vila da Penha, Vila Valqueire e Vista Alegre.	50%



III. INFORMAÇÕES GERAIS

1. TABELA DE PREÇOS E DESCONTOS

1. Os descontos listados acima são oferecidos sobre o custo total da mensalidade referente a tabela de preços vigente, conforme acima, para alunos e funcionários da **CONVENENTE** (doravante denominados “**BENEFICIÁRIOS**”), nos cursos Cultura Express, Express Plus, Express Master, Preparatórios para Exames Internacionais e Say It.
2. Os descontos ora concedidos são fixados considerando a tabela de valores vigente no ano corrente, a qual poderá ser reajustada anualmente ou em período menor se a lei assim permitir.
3. O desconto será válido somente para novos matriculados, ou alunos cancelados ou sem matrícula com a **CONVENENTE** há mais de 6 (seis) meses da data de nova matrícula, e não será aplicado retroativamente a data de aceite desta proposta.
4. O Convênio ora celebrado não se estende aos dependentes dos **BENEFICIÁRIOS** e não é cumulativo com outras promoções da **CONVENENTE**.

2. DAS MENSALIDADES E DO MATERIAL DIDÁTICO

1. O pagamento pelos serviços fornecidos pela **CONVENENTE** será efetuado diretamente a esta, pelos **BENEFICIÁRIOS**, sem qualquer interferência ou intermediação da **CONVENIADA**. Para fins de esclarecimento, a **CONVENIADA** não terá qualquer responsabilidade sobre os pagamentos e contratos que venham a ser constituídos entre os **BENEFICIÁRIOS** e a **CONVENENTE**.
2. A **CONVENENTE** não cobra taxa de matrícula nos cursos oferecidos, sendo eles Cultura Express, Express Plus, Express Master, Preparatórios para Exames Internacionais, Conversação e Say It.
3. A **CONVENENTE** não cobra taxa para realizar teste de nivelamento.
4. O material didático indicado pela **CONVENENTE** é de uso fundamental para o aprendizado dos **BENEFICIÁRIOS** e o desconto conferido neste Convênio não abrange seu valor, o qual será pago pelos **BENEFICIÁRIOS** através da loja virtual da Cultura Inglesa, localizada dentro do portal do My Cultura, caso optem por adquiri-lo.
5. O faturamento do material didático é efetuado por outra empresa que não a **CONVENENTE**.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1. Os benefícios deste Convênio serão aplicados após apresentação, pelos **BENEFICIÁRIOS**, de documento que comprove o vínculo com a **CONVENIADA** a cada 6 (seis) meses. A **CONVENENTE** se reserva o direito de solicitar periodicamente a comprovação da continuidade do vínculo dos **BENEFICIÁRIOS** com a **CONVENIADA**.
2. No caso de rescisão ou término do contrato de trabalho dos funcionários com a **CONVENIADA**, bem como de exclusão/saída dos alunos e funcionários da **CONVENIADA**, é assegurado a tais pessoas a manutenção de suas matrículas na **CONVENENTE** com o desconto contratado até o final do respectivo módulo que estiverem cursando.

4. DA DIVULGAÇÃO

1. Em contrapartida ao benefício aqui concedido, a **CONVENIADA** se compromete a divulgar regularmente o presente Convênio aos seus sócios e funcionários pelos diversos canais de comunicação internos.
2. Fica a **CONVENENTE** livre para participação em eventos da **CONVENIADA** para divulgação do Convênio, além de poder promover eventos específicos para este fim, desde que previamente alinhado e acordado com a **CONVENIADA**.



5. DAS MARCAS

1. Este Convênio não outorga às **Partes** qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre Direitos de Propriedade Intelectual pertencentes à outra, especialmente às marcas e nome.
2. Ambas as **Partes** reconhecem que o presente Convênio não constitui concessão ou licença para utilização das marcas e o nome uma da outra, sem prévia e expressa autorização.

6. PRAZO DE VALIDADE

1. Esta proposta é válida pelo prazo de 30 dias a partir desta data.
2. Após assinatura dessa proposta comercial, os benefícios acordados neste documento serão concedidos pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura deste documento, renováveis por iguais períodos, somente se o conveniado obtiver 5 (cinco) colaboradores matriculados adimplentes em cursos regulares oferecidos nas filiais da **CONVENIENTE**.
3. O presente acordo poderá ser automaticamente cancelado, a qualquer momento, para novas matrículas a medida que a **CONVENIADA** não obtiver uma quantidade maior do que 5 (cinco) sócios e/ou funcionários matriculados adimplentes no semestre vigente.
4. É facultado a qualquer das partes rescindir o presente instrumento, sendo para isso necessária a comunicação à parte contrária por meio de notificação a ser enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva data de rescisão.
5. Em caso de rescisão do ora acordado, os benefícios permanecerão tão somente até o fim dos respectivos módulos que já estiverem sendo cursados pelos **BENEFICIÁRIOS**.

IV. LEI APLICÁVEL E FORO

- 4.1. Todas as questões relacionadas à interpretação e validade deste Contrato serão regidas por lei brasileira.
- 4.2. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

DocuSigned by:
BERNARDO PAIVA
B88BA4BB81E5406...

DocuSigned by:
Emanuelle Moore
5A7F2EF6ED194CD...

Assinado de forma digital por
RAFAEL BARRETO
ALMADA:05441195762
Dados: 2020.06.23 00:56:34
-03'00'

CULTURA INGLESA IDIOMAS S.A.

**Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**